

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 002/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021	2
PORTARIA Nº 003/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	2
PORTARIA Nº 004/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	3
PORTARIA Nº 005/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	4
PORTARIA Nº 006/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	4
PORTARIA Nº 007/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021	5
PORTARIA Nº 008/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	6
PORTARIA Nº 009/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	7
PORTARIA Nº 010/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	7
PORTARIA Nº 011/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	8
PORTARIA Nº 012/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	9
PORTARIA Nº 013/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	10
PORTARIA Nº 014/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	10
PORTARIA Nº 015/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	11
PORTARIA Nº 016/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	12
PORTARIA Nº 017/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	12
PORTARIA Nº 018/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021	13
PORTARIA Nº 019/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	14
PORTARIA Nº 020/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.	15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 081/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.	15
PORTARIA Nº 082/2021 - GP/SR	16
PORTARIA Nº 083/2021 - GP/S	16

PORTARIA Nº 002/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, "observância das normas legais e regulamentares" e "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", pela servidora **ELIANE NOGUEIRA LEITE**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebaaf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **ADRIANA DE SOUZA BARBOSA**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2,, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **MARIA ROSELI GOMES RIBEIRO**

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, "observância das normas legais e regulamentares" e "manter conduta compatível com a moralidade administrativa", pela servidora **ANTONIA MICHELE DOS SANTOS**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº 006/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **ARQUELANE SOUSA NEVES BENTO**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



administrativa”, pela servidora **MARIA IRES DE PORTUGAL DOS SANTOS**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 008/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pelo servidor **JOSIVAN PEREIRA SILVA**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 009/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pelo servidor **JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 010/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **ELIZABETH NAVA DA SILVA**

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 011/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **ELIZIANE SALES DE BRITO OLIVEIRA**

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 012/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **GISELE PEREIRA DE SOUSA**

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 013/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **FERNANDA RODRIGUES GONÇALVES**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pelo servidor **FRANCIELTON DA SILVA SANTOS**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 015/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **FRANCISCA DA SILVA SOUZA**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 016/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **RIVANIA DE SOUZA LIMA**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 017/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pelo servidor **SANDRO RIBEIRO DAMASCENO**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 018/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **VANESSA MOURA DA SILVA**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebf

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FERREIRA, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 019/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001//2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos III e IX, do artigo 174, que dizem, respectivamente, “observância das normas legais e regulamentares” e “manter conduta compatível com a moralidade administrativa”, pela servidora **VANIA VIEIRA LIMA**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **ANTONIO EDINALDO DA SILVA LOURENÇO**, matrícula nº 25-2, **FRANCISCO RONES DE CASTRO FERREIRA**, matrícula nº 17-1, e **JAILSON GOMES BEZERRA**, matrícula nº 154-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18bebab

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 020/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em razão da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nos termos dos artigos 202 a 205 da Lei Municipal nº 23/1997, para apurar se deixou de ser observado os incisos II e III do artigo 191, que dizem, respectivamente, "Abandono de cargo" e "Inassiduidade habitual", pela servidora **DIANA CARLA FEITOSA DE CARVALHO NUNES**.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **DENISE CARDOSO DE ALENCAR**, matrícula nº 216-1, **GEANE DE ABREU SILVA**, matrícula nº 336-1, e **GENIEIRE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 220-1. Todos servidores efetivos da Prefeitura Municipal de São Roberto/MA.

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender necessário.

Art. 4º - A Comissão, ora instituída, tem o prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final, dando ciência à Administração.

Art. 5º - Ao servidor fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 06 de abril de 2021.

ERISVAN BORGES MAIA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 081/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 49 da Lei nº 23/1997 - Estatuto dos Servidores Público do Município de São Roberto/MA, conforme consta no Processo Administrativo nº 040/2018. Conforme processo administrativo nº **041/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal **CRISTIANE CARNEIRO DE SOUZA FERREIRA**, do cargo de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Professora Nível I, lotado no Centro de Educação Infantil Antônia Pereira Silva , Matrícula nº 469-1, nos termos do art. 49 da Lei nº 23/1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Roberto/MA, 07 de abril de 2021

Danielly Coelho Trabulsi Nascimento

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 082/2021 - GP/SR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município e demais dispositivos de regência. Conforme processo administrativo 044/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a pedido, a licença sem remuneração à funcionária, **FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA SILVA, Vigia, matrícula nº 400-1 RG: 038226922009-3 SESP/MA e CPF: 052.266.443-10**, deste município, que corresponde ao período de 02 (dois) anos, a contar da data do dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO - MA, 07 de abril de 2021

DANIELLY COELHO TRABULSI NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 083/2021 - GP/SR

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei orgânica do município e demais dispositivos de regência. Conforme processo administrativo nº 046/2021

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a pedido, a licença sem remuneração à funcionária, **VANESSA DE MORAES ARGENTINO, Monitora do Peti, matrícula nº 247-1 RG: 20489582002-1 SESP/MA e CPF: 018.085.633-28**, deste município, que corresponde ao período de 02 (dois) anos, a contar da data do dia 07 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO - MA, 07 de abril de 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DANIELLY COELHO TRABULSI NASCIMENTO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://saoroberto.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fa022640fec59c9cee3fe69b5d4338cec18beba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

